



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº 02/2024

A Câmara Municipal de Ipatinga torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para:

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica (operadora) autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atuação no município de Ipatinga-MG, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, através de Link E1 com 30 (trinta) canais de voz e 50 (cinquenta) ramais DDR, para um mínimo de 28 (vinte e oito) ligações simultâneas, através da interligação digital do equipamento da Contratante com a Rede de Suporte ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) da Contratada utilizando-se acesso digital de 2 Mbps”

- **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DO ORÇAMENTO:** 21/03/2024 (quinta-feira), às 23h59min.
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** compras.cmi12@gmail.com e compras@camaraipatinga.mg.gov.br
- **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Compras e Suprimento.
- **EM CASO DE DÚVIDAS:** enviar questionamentos pelos e-mails acima citado ou pelo telefone 31-3829-1233 (horário de 12h às 18h), órgão de Compras e Suprimento.
- **DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESSA PESQUISA:** Proposta Comercial e Termo de Referência.

Ipatinga, 19 de março 2024.



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

ATENÇÃO:

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO

Dados da Empresa

Razão social:	
Nome fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone/fax:	
E-mail:	
Contato:	
C/C - Banco/Ag.	

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Dados do Objeto: “Contratação de pessoa jurídica (operadora) autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atuação no município de Ipatinga-MG, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, através de Link E1 com 30 (trinta) canais de voz e 50 (cinquenta) ramais DDR, para um mínimo de 28 (vinte e oito) ligações simultâneas, através da interligação digital do equipamento da Contratante com a Rede de Suporte ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) da Contratada utilizando-se acesso digital de 2 Mbps”.

Item	Descrição	Minutos aproximado mensal	Valor Mensal	Valor Anual
01	Assinatura Feixe E1	--		
02	Assinatura Módulo DDR 50 Ramais	--		
03	Taxa de Instalação	--		
04	Chamadas Locais Fixo-Fixo	6.500		
05	Chamadas Interurbanas Fixo-Fixo	300		
TOTAL GLOBAL				

Informações Adicionais (P/ Pesquisa de Preços):

Obs.: Os serviços a serem fornecidos e instalados deverão atender às seguintes características técnicas mínimas obrigatórias:

- 1 – A prestação do STFC deve observar todos os preceitos, técnicas, normas e regulamentos emitidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, durante toda a vigência do contrato;
- 2 – A qualidade dos serviços deve observar as disposições definidas pelo Plano Geral de Metas de Qualidade da Agência Nacional de Telecomunicações em sua última versão, aplicável ao STFC;
- 3 – O serviço deverá ser prestado na modalidade DDR (discagem direta a ramal);
- 4 – O equipamento de comutação local é um PABX Intelbrás Placa E1 para até 45 (quarenta e cinco) troncos e 80 (oitenta) ramais, assim a tecnologia empregada deve ser compatível com o equipamento citado. O mesmo



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

- encontra-se instalado no prédio da Câmara Municipal de Ipatinga, situado na Praça dos Três Poderes, s/ nº – Centro – Ipatinga/MG – CEP: 35.160-011;
- 5 – A faixa de numeração DDR é de 50 (cinquenta) ramais, de (31) 3829-1200 a (31) 3829-1249, respeitada a portabilidade numérica do atual prefixo da Câmara Municipal de Ipatinga e sua faixa de ramais;
 - 6 – O número de “Tronco Chave” da Câmara Municipal de Ipatinga é o (31) 3829-1200, observada a portabilidade numérica;
 - 7 – A Contratante deseja manter os números atuais. Se necessário, a Contratada deverá providenciar a portabilidade das faixas numéricas atualmente em uso;
 - 8 – A Contratada deverá fornecer o modem para receber o link, bem como sua troca e suporte técnico, quando necessário, sem ônus para a contratante;
 - 9 – O serviço de instalação, ativação e operação dos links deve ser isento de cobrança;
 - 10 – A tarifação do serviço deverá incidir somente sobre o tempo de efetiva conexão telefônica de voz entre o ramal chamador e o destino chamado;
 - 11 – A tarifação das chamadas não poderá ser realizada em equipamento instalado na Câmara Municipal de Ipatinga;
 - 12 – A operadora dos serviços deve enviar mensalmente, junto com a Nota Fiscal de Serviços/Fatura de Telecomunicações o detalhamento das chamadas realizadas;
 - 13 – A Nota Fiscal de Serviços/fatura de Telecomunicações deve conter um resumo dos serviços tarifados, discriminando o serviço prestado segundo sua modalidade e o tempo total tarifado em cada uma delas;
 - 14 – O detalhamento deve conter no mínimo: número chamado completo, data/hora, duração da chamada, preço total da chamada e modalidade da conexão. Os totais de cada ligação devem coincidir, obrigatoriamente, com os valores faturados;
 - 15 – O sistema de sinalização telefônica deve seguir os padrões de mercado, permitindo a correta interpretação do código “B identifica número de A” – BINA – para identificação do terminal que chama um ramal da faixa DDR pela Central local;
 - 16 – Os links bidirecionais devem suportar tráfego de voz e dados até 64 Kbps por canal;
 - 17 – A modalidade de conexão prevista para este contrato é a seguinte:
 - a) Fixo-fixo (local);
 - b) Fixo-fixo (LDN – Longa Distância Nacional).
 - 18 – As tarifas devem contemplar diferenças apenas entre modalidades, não havendo possibilidade de escalonamento de preços em horários de maior consumo, e devem ser únicas para cada tipo de ligação por minuto;
 - 19 – O perfil mensal de uso relacionado a cada item, baseado em dados históricos da Contratante e que não deve ser considerado como garantia de consumo futuro, está incluído na Planilha Formação de Preços (anexo I) e servirá de base para Formação de Preços e elaboração das propostas das operadoras.

Declaração: A presente proposta comercial está de acordo com todas as condições do DFD.

A validade desta proposta é de 90 dias.

“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”

Local:

Data:

Representante legal da empresa/Responsável pela cotação